

PORTARIA N.º 75 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão de Avaliação que será responsável pela escolha do estudo a ser utilizado na futura concessão do Aeroporto de Barreirinhas - MA

O Diretor-Presidente da Maranhão Parcerias - MAPA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Estaduais n.º 6.107/1994, n.º 8.959/2009, n.º 10.204/2015 e no Estatuto Social da Empresa, bem como Edital de Chamamento Público nº 02/2021 – SEINC/MAPA,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Procedimento de Manifestação de Interesse para o fornecimento, ao estado, de projetos, levantamentos, investigações e estudos de viabilidade e modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica, com fins de subsidiar modelagem da concessão do aeroporto localizado na cidade de Barreirinhas - MA.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I. Angelica Maria Carnellosso;
- II. Artur Lopes Souza Neto;
- III. Daniel Maia de Carvalho;
- IV. Leonardo Ericeira Carvalho;
- V. Lucas de Cássio Cunha Aranha;
- VI. Luiz Amorim Fernandes Junior;
- VII. Manoel Junior Ferreira Veloso (Presidente da Comissão de Avaliação, Seleção e Monitoramento);
- VIII. Saulo Giovanni Mendonça.

§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão de Seleção, exercerão suas atividades até que se encerre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado novo membro pelo Diretor-Presidente da MAPA.

Art. 3º. Quando necessário e devidamente justificado ao Diretor-Presidente da MAPA, o(s) integrante(s) da Comissão de Seleção poderá(ão) ser temporariamente dispensado(s) e/ou substituído(s).

Art. 4º. Os membros da Comissão de Seleção devem se obrigar, por meio de termo específico, a não distribuir, copiar, revelar, reproduzir, adaptar, fornecer, comercializar ou por qualquer outra forma, divulgar ou explorar as informações, estudos ou projetos que foram apresentados no Procedimento de Manifestação de Interesse e lhes tenham sido confiadas ou de que tem conhecimento, mantendo-as em segredo e confidencialidade absoluta, salvo quando sua divulgação for previamente autorizada, por escrito, pelo Diretor -Presidente da MAPA, ou sua divulgação for exigida judicialmente

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 16 de agosto de 2021.

São Luís, 29 de setembro de 2021.

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Diretor-Presidente da
MAPA - Maranhão Parcerias